



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 096/2018, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.**, para a **O fornecimento de** Concreto betuminoso.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.879.275/0001-06, estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa nº 3781, Sala B, Bairro Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Fausto Presotto Bortolini, ocupando o cargo de sócio diretor, brasileiro, Casado, RG nº 1044008-9 SSP/MT e CPF nº 902.505.321-15, **detentora de itens da Ata de Registro de Preços nº 017/2018, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 012/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de** Concreto betuminoso, usinado a quente – CBUQ Faixa C **a execução de serviços terceirizados no Município de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant. Lic.	Adit 25%	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	750	187	Ton.	Concreto betuminoso, usinado a quente – CBUQ Faixa C	320,00	59.840,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 24,9333 %** do valor global do item, perfazendo o valor total de **R\$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 299.840,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, a quantidade de concreto betuminoso constante no contrato não foi suficiente diante dos diversos serviços de manutenção existente em ruas e avenidas de nossa cidade, o qual, deveremos deixar em boas condições antes do período chuvoso, onde, diariamente surgirão novos pontos a serem mantidos e sendo assim não existirá o acúmulo de buracos nos pavimentos desgastados pelo tempo, sendo necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1, alínea "D" do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 096/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 24 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Fausto Presotto Bortolini
RG nº 1044008-9 SSP/MT
CPF nº 902.505.321-15
Sócio Diretor
CONTRATADA

ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES
PORTARIA Nº 259/2018 de 28/05/2018
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: aditivo de quantidade

Contrato nº 096/2018 – Adesão

Contratada: CONSTRUTORA TRIPLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.879.275/0001-06 ,
estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa nº 3781, Sala B, Bairro Jardim Belo Horizonte,
Rondonópolis-MT

Objeto: Fornecimento de concreto betuminoso

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto o fornecimento de **concreto betuminoso, usinado a quente – CBUQ Faixa C** e o mesmo necessita de ser aditivado em **25 % (vinte e cinco por cento)**.

Justifico que a quantidade de a quantidade de concreto betuminoso constantes no contrato não foi suficiente diante dos diversos serviços de manutenção existente em ruas e avenidas de nossa cidade, o qual, deveremos deixar em boas condições antes do período chuvoso, onde, diariamente surgirão novos pontos a serem mantidos e sendo assim não existirá o acúmulo de buracos nos pavimentos desgastados pelo tempo, sendo necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de serviços devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa, bem como, sua prorrogação.

Canarana – MT, 21 de Setembro de 2018.

Vilson Biguelini
Secretária Municipal de Obras, Estradas e Rodagens



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de quantidade

Contrato nº 096/2018 – Adesão

Contratada: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.879.275/0001-06, estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa nº 3781, Sala B, Bairro Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis-MT

Objeto: Fornecimento de concreto betuminoso

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pelo Sr. Wilson Biguelini, Secretário Municipal de Obras Estradas e Rodagens;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de quantidade e prorrogação de vigência até o limite permitido por lei, e diante disso,

AUTORIZO que formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Canarana – MT, 24 de Setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal